Aviso de abertura n.º 08 - 2026/2027

Oferta para Contratação de Escola

Código 999 – Técnico Especializado para Formação (horário nº 33)

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)

1. Nos termos dos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de 3 dias úteis, para contratação de escola de **um** Técnico Especializado para Formação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2026/2027, de acordo com o ANEXO 1.
2. O contrato vigora até 31 de agosto de 2027.
3. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), no endereço eletrónico https://sigrhe.dgae.medu.pt/, até ao final do prazo do concurso;
 b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados no *site* da Escola Secundária Gago Coutinho (https://www.esgc.pt/);
 d) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos terão de cumprir **obrigatoriamente** os seguintes requisitos:
 i. Possuir bacharelato, licenciatura ou mestrado na área da Engenharia Mecânica ou outra adequada à lecionação dos cursos profissionais que integram o horário;
 ii. Submeter o portefólio em formato digital, até ao término do prazo em que decorre o concurso, para o email direcao@esgc.pt ;
 iii. Ser proficiente (C1/C2) em língua portuguesa;
 iv. Possuir cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
 e) Constituem critérios objetivos de seleção:
 i. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
 ii. A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
 iii. A entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 f) Na aplicação dos critérios de seleção, apenas serão pontuados os dados passíveis de serem comprovados;
 g) A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á presencialmente na Escola Secundária Gago Coutinho, sendo aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por

ordem decrescente da classificação conjunta obtida nos critérios avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional na área, sendo a respetiva notificação dos candidatos feita exclusivamente via *email*;

h) Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados na candidatura, aquando da realização da entrevista, presencial, os candidatos devem fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
 i. Certificados de qualificações académicas e profissionais, adquiridos até ao término do prazo da candidatura;
 ii. Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área;

i) Sem prejuízo do disposto anteriormente, durante a aplicação do critério de avaliação do portefólio poderá ser solicitado aos candidatos, via *email*, documentação comprovativa dos elementos por eles declarados, a apresentar no prazo de 24 horas, sob pena de não serem pontuados;

j) As listas provisórias e finais (admitidos/excluídos, ordenação e colocação) são publicadas no *site* da Escola Secundária Gago Coutinho (https://www.esgc.pt/).

k) A classificação dos candidatos resulta da soma ponderada dos critérios e subcritérios, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Em caso de igualdade, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades sequenciais:
 - Candidato com a classificação mais elevada na aplicação do critério de entrevista de avaliação de competências e, seguidamente, nos subcritérios qualificações e experiências profissionais e perfil e motivações profissionais;
 - Candidato com a classificação mais elevada na aplicação do critério de avaliação do portefólio e, seguidamente, nos subcritérios habilitação académica, formação complementar e qualificação pedagógica e evidências de competências técnicas, por esta ordem;
 - Candidato com o maior número de anos de experiência profissional na área;
 - Candidato com maior idade, em anos, meses e dias;

l) A comunicação e aceitação da colocação ao candidato faz-se através da aplicação SIGRHE. Caso o candidato não aceite até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção, fica a colocação automaticamente sem efeito;

m) Constituem motivos de exclusão do presente procedimento:
 i. Não apresentação da candidatura através da aplicação SIGRHE;
 ii. Incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
 iii. Incumprimento dos prazos estabelecidos;
 iv. Não envio do portefólio nos termos mencionados na alínea d) do número 3.;

v. Falta de comparência à entrevista, no dia/hora/local agendado ou não comprovação dos dados declarados;

vi. A obtenção de uma classificação inferior a 9,5 na aplicação dos critérios de avaliação do portefólio ou na entrevista de avaliação de competências;

vii. A prestação de falsas declarações.

4. A aplicação dos critérios identificados na alínea e) do n.º 3, decorrerá nos termos elencados no ANEXO 2 ao presente aviso, contendo os parâmetros de avaliação e descritores dos subcritérios.
5. A recolha e tratamento de dados pessoais dos candidatos são efetuados para fins exclusivos de gestão do procedimento para contratação de escola, nos termos do RGPD e da legislação aplicável.

Alverca do Ribatejo, 03 de novembro de 2026.

O Diretor

Assinado por: **Carlos Alberto Gonçalves da Costa**
Num. de Identificação: 11361873
Data: 2026.11.03 21:47:50+00'00'

Carlos Alberto Gonçalves da Costa

ANEXO 1 AO PRESENTE AVISO

N.º do Horário	**N.º horas semanais**	**Funções**	**Local de Trabalho**	**Duração do contrato**
10	**22**	Lecionação de disciplinas das áreas técnicas dos cursos profissionais de: • Técnico de Mecatrónica Automóvel; • Mecânico de Aeronaves e Material de Voo; • Técnico de Manutenção Industrial, variante de Eletromecânica;	Escola Secundária Gago Coutinho (Rua Heróis da Aviação, n.º 3, 2615-205 Alverca do Ribatejo).	até 31 de agosto de 2027

ANEXO 2 AO PRESENTE AVISO

Subcritérios/parâmetros de avaliação (relevantes para a área e funções a desempenhar)		**Pontuação**
Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%. Considera-se experiência profissional na área o tempo, em anos completos, no desempenho de funções técnicas, profissionais, de ensino e/ou formação diretamente relacionadas com as áreas científicas e técnicas dos cursos a lecionar ou áreas afins, devidamente comprovado e contabilizado até ao termo do prazo de candidatura.		20 valores – experiência de 8 ou mais anos 16 valores – experiência entre 5 e 7 anos 12 valores – experiência entre 3 e 4 anos 8 valores – experiência entre 1 e 2 anos 4 valores – menos de 1 ano 0 valores – sem experiência
Portefólio, com uma ponderação de 30% Visa analisar os conhecimentos e a experiência dos candidatos em áreas técnicas específicas.	**A- Habilitação académica mais elevada relevante para as áreas e funções a desempenhar — 10%**	20 valores – Doutoramento 18 valores – Mestrado 16 valores – Curso de Pós-Graduação ou componente curricular de Mestrado 12 valores – Licenciatura 10 valores – Bacharelato
	B- Formação complementar e qualificação pedagógica relevantes para as funções — 10% Consideram-se ações de formação certificadas nas áreas científicas e técnicas dos cursos a lecionar e áreas afins, bem como formação de natureza pedagógica diretamente relacionada com as funções de ensino/formação	18 valores — mais de 150 horas 16 valores — de 100 a 150 horas 12 valores — de 50 a 99 horas 8 valores — de 25 a 49 horas 4 valores — menos de 25 horas 0 valores — sem formação relevante

O mesmo elemento, habilitação, formação, certificação, trabalho ou projeto não pode ser objeto de valoração cumulativa em mais do que um dos subcritérios A, B e C, sem prejuízo da sua utilização como elemento de comprovação dos dados declarados pelo candidato.		Acréscimo de 2 valores, até ao limite máximo de 20 valores, aos candidatos detentores de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou abrangidos por situação legal de dispensa de CCP em virtude de habilitação profissional para a docência. Para efeitos do cômputo do número de horas de formação, não são contabilizadas as horas correspondentes à formação que tenha servido de fundamento à obtenção do CCP, quando este seja objeto da bonificação prevista no presente subcritério.
	C- Evidências de competências técnicas relevantes para as funções a desempenhar — 10% Avaliam-se os trabalhos, projetos, atividades, intervenções técnicas, certificações ou outros elementos comprovativos apresentados no portefólio, atendendo à sua relevância, diversidade e adequação às áreas técnicas dos cursos a lecionar. Não é considerada, neste subcritério, a duração da experiência profissional, objeto de avaliação em critério próprio.	20 valores — evidências muito relevantes e diversificadas, demonstrando competências técnicas diretamente adequadas às diferentes funções a desempenhar; 16 valores — evidências relevantes e diversificadas, diretamente relacionadas com as funções; 12 valores — evidências relevantes, mas de âmbito ou diversidade limitados; 8 valores — evidências parcialmente relevantes ou apenas indiretamente relacionadas com as funções; 4 valores — evidências residuais, pouco relevantes para as funções; 0 valores — ausência de evidências técnicas relevantes.

Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35% Visa avaliar as competências técnicas, pessoais e motivacionais dos candidatos, de forma estruturada.	➔ **Qualificações e experiências profissionais (conhecimentos e competências técnicas), com uma <u>ponderação de 20%:</u>**	A avaliação será efetuada com base nas respostas dos candidatos a um guião estruturado de entrevista e em grelha de avaliação previamente definida, considerando as competências associadas a cada subcritério, de acordo com os seguintes níveis classificativos: Elevado – 20 valores Bom – 16 valores Suficiente – 12 valores Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores
	➔ **Perfil e motivações profissionais (competências pessoais e transversais), com uma <u>ponderação de 15%:</u>**	